

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL- PGRCC

PROJETO URBANO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHOA
DO AMAPARO, LOCALIZADA EM
RIACHÃO DO DANTAS/SE

Daniel Marcio Silva Pinto
Eng. Civil
Crea n° 272077498-7

SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	3
1.1	IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	3
1.2	RESPONSÁVEL TÉCNICO	3
2.	CONCEITOS.....	4
3.	OBJETIVO	5
4.	CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO.....	5
4.1	DADOS DO EMPREENDIMENTO	5
4.2	ÁREAS A DEMOLIR.....	5
4.3	DATAS PREVISTAS PARA INÍCIO DA OBRA	5
5.	MINIMIZAÇÃO DOS RESÍDUOS.....	6
6.	SEGREGAÇÃO DOS RESÍDUOS	6
7.	CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS	6
8.	IMPLANTAÇÃO	7
8.1	PLANEJAMENTO.....	8
8.2	Treinamento	8
8.3	Monitoramento	8
9.	IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS DE GERAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO.	9
10.	PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS	9
10.1	TRIAGEM DOS RESÍDUOS.....	10
10.1.1	– ACONDICIONAMENTO INICIAL	10
10.1.2	– Transporte Interno.....	11
10.1.3	Acondicionamento Final	12
10.1.4	– Transporte	13
10.1.4.1	Transporte Interno	14
10.1.5	DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS.....	16
11.	CONCLUSÃO.....	17

1. INTRODUÇÃO

Trata-se de elaboração de Plano de gerenciamento dos resíduos da construção civil – PGRCC referente à requalificação do espaço público através do Projeto Urbano de Revitalização da Praça Nossa Senhora do Amparo, localizado no município de Riachão do Dantas/SE.

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Nome: Projeto Urbano de Revitalização da Praça Nossa Senhora do Amparo

Endereço: Praça N.S. do Amparo

Bairro: Centro

Cidade: Riachão do Dantas/SE.

COORDENADAS GEOGRÁFICA: 11° 4'8.10" S - 37°43'31.09" W

1.2 RESPONSÁVEL TÉCNICO

Engenheiro Civil: Daniel Marcio Silva Pinto

CREA-SE: 2720774987

O projeto foi elaborado em acordo com a Resolução Nº 307/2002. A preservação ambiental é hoje uma preocupação mundial. A humanidade, através dos séculos, vem conquistando espaços quase sempre em detrimento de uma contínua e crescente pressão sobre os recursos naturais. A construção civil não é diferente. Apesar de seus conhecidos impactos socioeconômicos para o país, como alta geração de emprego, renda, viabilidade de moradias, infraestrutura, estradas e outros, ela ainda carece de uma firme política para a destinação de seus resíduos sólidos, principalmente nos centros urbanos.

Neste contexto, a união entre o empresariado, à sociedade civil e a gestão pública é extremamente relevante para minimização dos problemas relativo ao meio ambiente. Com Resolução nº 307/2002 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, o setor da construção civil começou a integrar as discussões a respeito do controle e da responsabilidade pela destinação de seus resíduos sólidos. A citada Resolução estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.

2. CONCEITOS

Resíduos da Construção Civil: São os resíduos provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha.

Geradores: São as pessoas, físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, responsáveis por atividades ou empreendimentos que gerem os resíduos.

Transportadores: São as pessoas, físicas ou jurídicas, encarregadas da coleta e do transporte dos resíduos entre as fontes geradoras e as áreas de destinação.

Agregado Reciclado: É o material granular proveniente do beneficiamento de resíduos de construção que apresentem características técnicas para a aplicação em obras de edificação, de infraestrutura, em aterros sanitários ou outras obras de engenharia.

Gerenciamento de Resíduos: É o sistema de gestão que visa reduzir, reutilizar ou reciclar resíduos, incluindo planejamento, responsabilidades, práticas, procedimentos e recursos para desenvolver e programar as ações necessárias ao cumprimento das etapas previstas em programas e planos.

Reutilização: É o processo de reaplicação de um resíduo, sem transformação do mesmo.

Reciclagem: É o processo de reaproveitamento de um resíduo, após ter sido submetido à transformação.

Beneficiamento: É o ato de submeter um resíduo a operações e/ou processos que tenham por objetivo dotá-los de condições que permitam que sejam utilizados como matéria-prima ou produto.

Aterro de Resíduos da Construção Civil: É a área onde serão empregadas técnicas de disposição de resíduos da construção civil Classe "A" no solo, visando à preservação de materiais segregados de forma a possibilitar seu uso futuro ou futura utilização da área, utilizando princípios de engenharia

para confiná-los ao menor volume possível, sem causar danos à saúde pública e ao meio ambiente.

Áreas de Destinação de Resíduos: São áreas destinadas ao beneficiamento ou à disposição final de resíduos. Os geradores deverão ter como objetivo prioritário a não geração de resíduos e secundariamente a redução, a reutilização, a reciclagem e a destinação final. “Os resíduos da construção não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares em áreas de “bota fora”, em encostas, corpos d’ água, lotes vagos e em áreas protegidas de acordo com a legislação.

3. OBJETIVO

O presente Plano de Gerenciamento de Resíduos na Construção Civil busca minimizar a geração de resíduos na fonte, adequar à segregação na origem, controlar e reduzir riscos ao meio ambiente e assegurar o correto manuseio e disposição final, em conformidade com a legislação vigente – Resolução 307 do CONAMA de 05/07/2002.

4. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

4.1 DADOS DO EMPREENDIMENTO

-Tipologia: Projeto Urbano de Revitalização da Praça N.S. do Amparo.

-Área do Projeto: 8.095,55 m²

-Área Construída/Pavimentada: 6.570,89 m²

-Área Permeável: 1.524,65 m²

4.2 ÁREAS A DEMOLIR

Serão demolidos todos os canteiros e a pavimentação existente.

4.3 DATAS PREVISTAS PARA INÍCIO DA OBRA

Após todo o tramite necessário para contratação da empresa executora e emissão da licença de instalação.

5. MINIMIZAÇÃO DOS RESÍDUOS

A redução de resíduos começa pela boa organização do Frente de obra, evitando com isso desperdícios na utilização e na aquisição dos materiais.

Deverá ser enfatizada a cultura do canteiro limpo, onde aspectos de organização e limpeza influenciam na qualidade do ambiente e na importância e responsabilidade de cada um na minimização das perdas

A Frente de obra deve ser planejado visando às necessidades, incluindo áreas de armazenamento dos diferentes resíduos gerados até a coleta e transporte, e de contêineres para armazenamento e acondicionamento, devidamente sinalizados.

6. SEGREGAÇÃO DOS RESÍDUOS

Os resíduos devem ser segregados na sua fonte de geração, ao término do dia de trabalho, visando assegurar a qualidade do resíduo e sua futura aplicação como agregado reciclado.

É necessário sinalizar no canteiro, os locais, contêineres e recipientes de disposição e armazenamento de cada resíduo, para facilitar a memorização dos operários quantos aos resíduos e suas respectivas classes.

7. CARACTERIZAÇÃO DOS RESÍDUOS

A classificação e caracterização dos resíduos de acordo com a Resolução CONAMA 307/202 estão expostos na Tabela abaixo:

Tabela 01: Classificação dos resíduos gerados

GRUPO	TIPO DE RESÍDUOS
CLASSE A	Resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregado (solos, tijolo, telha, concreto, etc.)
CLASSE B	Resíduos recicláveis para outras destinações (plástico, papel, papelão, vidro, madeira e outros)
CLASSE C	Resíduos sem opções de reciclagem outros

CLASSE D	Resíduos perigosos oriundos da construção civil (Tintas, Latas de tinta, solvente, óleo, etc.)
-----------------	--

8. IMPLANTAÇÃO

A implantação do método de gestão de resíduos para a construção civil implica o desenvolvimento de um conjunto de atividades para se realizar dentro e fora dos Frentes de obra. Essa implantação interfere no dia-a-dia de todos os agentes que atuam na obra. Os resultados são obtidos conforme o nível de comprometimento dos operários, empreiteiros e direção da empresa com a metodologia proposta. Desse modo, a adesão dos agentes dependerá de treinamento, capacitação e respeito às novas condições necessárias para a limpeza da obra, triagem e destinação dos resíduos. Cumpre destacar que os construtores, no exercício de suas responsabilidades, precisam contar com os agentes integrantes da cadeia produtiva, inclusive do apoio dos fornecedores de insumos.

Esse compromisso precisa ser formalizado e deve estar expreso nos respectivos contratos, merecendo destaque para os seguintes aspectos:

- Evidenciar a necessidade do zelo com a limpeza e a organização permanentes da obra;
- Responsabilizar empreiteiros pela má utilização dos insumos, materiais e dispositivos de uso comum;
- Obrigar a observância das condições estabelecidas para a triagem dos resíduos;
- Compartilhar com o contratado, em casos específicos, a responsabilidade pela destinação dos resíduos, examinando e aprovando solução para destinação e exigindo a apresentação da documentação pertinente;
- Avaliar os empreiteiros em relação à limpeza da obra, triagem dos resíduos nos locais de geração, acondicionamento final e destinação (quando for aplicável), atribuindo notas e penalizando os responsáveis por irregularidades.

8.1 PLANEJAMENTO

Realizado a partir dos Frentes de obras visando:

- Levantamento de informações junto às equipes de obra, identificando a quantidade de funcionários e equipes, área de construção, arranjo físico do canteiro de obras, os resíduos predominantes, empresa contratada para remoção dos resíduos, locais de destinação dos resíduos utilizados pela obra.
- Preparação E apresentação de proposta para aquisição e distribuição dos dispositivos de coleta e sinalização do Frente de obra, considerando as observações feitas por mestres e encarregadas;
- Definição dos responsáveis pela coleta dos resíduos nos locais de acondicionamento e transferência para armazenamento final e qualificação dos coletores;
- Definição dos locais para a destinação dos resíduos e cadastramento dos destinatários;
- Elaboração de rotina para o registro da destinação dos resíduos e verificação das possibilidades de reciclagem e aproveitamento dos resíduos, notadamente os de alvenaria, concreto e cerâmico;
- Prévia caracterização dos resíduos dos resíduos que poderão ser gerados durante a obra com base nos memoriais descritivos, orçamentos e projetos.

8.2 Treinamento

De todos os operários após aquisição e distribuição de todos os dispositivos de coleta, com ênfase na instrução para o adequado manejo dos resíduos, visando principalmente sua completa triagem.

8.3 Monitoramento

Avaliar o desempenho da obra, por meio de check-lists e relatórios periódicos, em relação à limpeza, triagem e destinação compromissada dos resíduos. Tal ação servirá como referência para a direção da obra atuar na correção dos desvios observados, tanto nos aspectos da questão interna dos

resíduos como da gestão externa (remoção e destinação).

Devem ser realizadas novas sessões de treinamento sempre que houver a entrada de novos empreiteiros e operários, ou diante das insuficiências detectadas nas avaliações.

9. IDENTIFICAÇÃO DOS PONTOS DE GERAÇÃO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO.

LOCAL	DESCRIÇÃO	PRINCIPAIS RESÍDUOS GERADOS
Implantação Geral	Central de Carpintaria	Madeira e pó de serra, sobras de pregos.
	Central de Concreto e Argamassas	Argamassas e concretos.
	Refeitório	Resíduos orgânicos, plástico e papel
	Vestiário e sanitário	Resíduos de esgoto sanitário, plástico e papel.
	Escritório e Almoxarifado	Plásticos, papel e papelão.
Térreo	Escavação e aterro	Areias com ou sem matérias orgânicas
	Estruturas e alvenarias	Concreto, madeira, aço, bloco, argamassas, sobras de eletrodutos e tubos.
	Revestimentos e pavimentações	Cerâmicas, argamassas, madeiras, vidros, plástico, papelão, metais.
	Pintura	Tintas e solventes, latas.

Os resíduos de natureza orgânica, tipo aqueles gerados pela alimentação dos empregados da obra, serão recolhidos pela empresa de limpeza de coleta de lixo da prefeitura de Riachão do Dantas/SE.

10. PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS

De acordo com o Art. 9º da resolução 307, os projetos de gerenciamento de Resíduos da construção civil deverão contemplar as etapas abaixo descritas as quais serão detalhadas a seguir:

- Triagem;

- Acondicionamento;
- Transporte.

10.1 TRIAGEM DOS RESÍDUOS

A triagem dos resíduos é feita em duas operações: o acondicionamento inicial e o transporte interno. A seguir estabelecemos as condições específicas que devem ser adotadas em todas as etapas.

10.1.1 – ACONDICIONAMENTO INICIAL

Deverá ser o mais próximo possível dos locais de geração dos resíduos, dispondo-os de forma compatível com seu volume e preservando a boa organização dos espaços.

Em alguns casos, os resíduos deverão ser coletados e levados diretamente para os locais de acondicionamento final.

Nas tabelas apresentadas a seguir estão estabelecidos os procedimentos desta etapa.

TIPO DE RESÍDUOS	ACONDICIONAMENTO INICIAL
Blocos de concreto, blocos cerâmicos, argamassas, outros componentes cerâmicos, concreto, tijolos e assemelhados.	Em pilhas próximas aos locais de gerados nos respectivos pavimentos.
Madeiras	Em bobonas sinalizadas e no hall dos respectivos pavimentos ou no caso de pedaços grandes, em pilhas próximas ao local de transporte vertical.
Plástico (sacos de embalagens e aparas de tubos de pvc)	Em bobonas sinalizadas e revestidas internamente com saco de raífa.
Papelão (sacos de embalagens e aparas de tubos de pvc)	Em bobonas sinalizadas e revestidas internamente com saco de raífa.
Metal (ferro, aço, fiação revestida, arames, etc...)	Em bobonas sinalizadas e revestidas internamente com saco de raífa.
Serragem	Em sacos de raífa próximos ao local de geração

Solos	Em pilhas caso prevista a reutilização ou remoção imediata por caminhões basculantes no caso de bota
Resíduos perigosos presentes em embalagens plásticas e de metal, tintas solventes, vernizes e instrumentos de aplicação como pinceis e trinchas e outros materiais auxiliares como panos, estopas, etc.	Manuseio com os cuidados observados pelo fabricante do insumo na ficha de segurança da embalagem ou do elemento contaminante do instrumento de trabalho e imediato transporte pelo usuário para o local de acondicionamento final.
Resíduos de alimentação, embalagens, papeis sujos gerados nos refeitórios, sanitárias e área de vivência.	Cestos para resíduos plásticos para coleta convencional

10.1.2- Transporte Interno

Deve ser atribuição específica dos operários que se encarregam da coleta dos resíduos de pavimentos. Eles ficam com a responsabilidade de trocar os sacos de rafia com resíduos contidos nas bombonas por sacos vazias, e, em seguida, de transportar os sacos de rafia com os resíduos até os locais de acondicionamento final.

Para o transporte interno podem ser utilizados os meios convencionais e disponíveis, como o horizonte (carrinhos, gericas e manual) ou o vertical (elevador de carga, grua e condutor de entulho).

O uso do condutor de entulho vertical é indicado por propiciar melhores resultados, agilizando o transporte interno de resíduos de alvenarias, concreto e cerâmicas.

No quadro na página seguinte estão relacionadas as recomendações para transporte interno de cada tipo de resíduos, excluindo-se alguns que precisam de acondicionamento final imediatamente.

TIPO DE RESÍDUOS	ACONDICIONAMENTO INICIAL
Blocos de concreto, blocos cerâmicos, argamassas, outros componentes cerâmicos, concreto, tijolos e assemelhados.	Carrinhos ou gericas para o deslocamento horizontal condutor de entulho, elevador de cargas ou grua para transporte vertical.

Madeiras	Grandes volumes: transporte manual (em fardos) com auxílio de gericas ou carrinhos associados a elevador de cargas ou grua. Pequenos volumes: deslocamentos horizontal manual (dentro dos sacos de ráfia) e vertical com auxílio de elevador de cargas e grua, quando necessário.
Plástico, papelão, papeis, metal, serragem e EPS (poliestireno expandido, por exemplo, isopor).	Transporte de resíduos contidos em sacos, bags ou em fardos com o auxílio de elevador de carga ou grua, quando necessário.
Solos	Equipamentos disponíveis para escavação e transporte (pá-carregadeira, “bobcat”, etc. Para pequenos volumes carrinhos e gericas.

10.1.3 Acondicionamento Final

Na definição do tamanho, quantidade, localização e do tipo de dispositivo a ser utilizado para o acondicionamento final dos resíduos foi considerado o seguinte conjunto de fatores: volume e características físicas dos resíduos, facilitação para a coleta, controle de utilização dos dispositivos, especialmente quando dispostos fora o canteiro, segurança para os usuários e preservação da qualidade dos resíduos nas condições necessárias para a destinação.

No decorrer da execução da obra as soluções para o acondicionamento final poderão variar. Mas, para êxito da gestão dos resíduos basta respeitarem o conjunto de fatores mencionados. Veja a tabela na pagina seguinte.

TIPO DE RESÍDUOS	ACONDICIONAMENTO INICIAL
Blocos de concreto, blocos cerâmicos, argamassas, outros componentes cerâmicos, concreto, tijolos e assemelhados.	Preferencialmente em caçambas estacionarias. (coletor de entulho)
Madeiras	Preferencialmente em baias sinalizadas, podendo ser utilizadas caçambas estacionárias.
Plástico (sacos de embalagens e aparas de tubos de pvc)	Em baias sinalizadas

Papelão (sacos e caixas de embalagens) e papel (escritórios)	Em baias sinalizadas ou em fardos mantidos sempre em locais cobertos
Metal (ferro, aço, fiação revestida, arames, etc...)	Em baias sinalizadas
Serragem	Baia para o acumulo dos sacos contendo o resíduo.
Solos	Em caminhos basculantes para transporte imediato ao bota-fora
Resíduos perigosos presentes em embalagens plásticas e de metal, tintas solventes, vernizes e instrumentos de aplicação como pinceis e trinchas e outros materiais auxiliares como panos, estopas, etc.	Em baias devidamente sinalizadas e para o uso restrito das pessoas que, durante suas tarefas, manuseiam estes resíduos

TIPO DE RESÍDUOS	ACONDICIONAMENTO INICIAL
Restos de uniformes, botas, panos, e trapos sem contaminação por produtos químicos	Em bags para outros resíduos.
Resíduos de alimentação, embalagens, papeis sujos gerados nos refeitórios, sanitários e áreas de vivência.	Cestos para resíduos plásticos para coleta convencional

10.1.4 – Transporte

A coleta dos resíduos e sua remoção do canteiro devem ser feitas de modo a conciliar alguns fatores, como a seguir relacionados:

- A-** Compatibilização com a forma de acondicionamento final dos resíduos na obra;
- B-** Minimização dos custos de coleta e remoção;
- C-** Possibilidade de valorização dos resíduos;
- D-** Adequação dos equipamentos utilizados para coleta e remoção aos padrões definidos em legislação.

A coleta de resíduos no canteiro de obras poderá ser feita pela própria construtora ou por empresas ou autônomos terceirizados, independente do agente responsável pela remoção, os aspectos que devem ser considerados na coleta e remoção são os seguintes:

- a) Quando da utilização de caçambas estacionárias, obediência às especificações da legislação municipal, notadamente nos aspectos relativo à segurança.
- b) Disponibilizar equipamentos em bom estado de conservação e limpos para uso;
- c) Observância das condições de qualificação do transportador (regularidade do cadastro junto aos órgãos municipal, estadual e federal);
- d) Estabelecer obrigatoriedade dos registros da destinação dos resíduos nas áreas previamente qualificadas e cadastradas pelo próprio gerador dos resíduos, observadas as condições de licenciamento quando se trata de Áreas de transbordos e triagem, áreas de reciclagem, áreas de aterro para resíduos da construção civil ou aterro de resíduos perigosos;
- e) Condicionar o pagamento pelo transporte à comprovação da destinação dos resíduos;

10.1.4.1 Transporte Interno

Para o transporte interno podem ser utilizados os meios convencionais e disponíveis, como o horizonte (carrinhos, gericas e manual) ou o vertical (elevador de carga, grua e condutor de entulho)

No quadro na página seguinte estão relacionadas à recomendações para transporte interno de cada tipo de resíduos, excluindo-se alguns que precisam de acondicionamento final imediatamente.

A tabela inserida na página seguinte lista os procedimentos estabelecidos para coleta do entulho gerado, os materiais e equipamentos a serem empregados para este fim.

Tabela de Remoção para Tipos de Resíduos

Tipo de resíduos	Remoção
Blocos de concreto, blocos cerâmicos, argamassas, outros componentes cerâmicos, concreto, tijolos e assemelhados.	Caminhão com equipamento poli guindaste ou caminhão com caçamba basculante, sempre coberto com lona.

Madeiras	Caçambada basculante ou caminhão com carroceira de madeira, respeitando as condições de segurança para acomodação da carga na carroceira do veículo sempre coberto com lona
Plásticos (sacos de embalagens e aparas de tubos de pvc).	Caminhão ou outro veículo de carga desde que os bags sejam retirados fechados e para impedir mistura com outros resíduos na carroceria e dispersão durante o transporte
Papelão (saco e caixas de embalagens) e papel (escritórios)	Caminhão ou outro veículo de carga desde que os bags sejam retirados fechados e para impedir mistura com outros resíduos na carroceria e dispersão durante o transporte
Metal (ferro, aço, fiação revestida, arames)	Caminhão preferencialmente equipado com guindaste para elevação de cargas pesadas ou outros veículos de carga
Serragem	Caminhão ou outro veículo de carga, desde que os bags sejam retirados fechados e para impedir mistura com outros resíduos na carroceria e dispersão durante o transporte
Tipo de resíduos	Remoção
Solos	Caminhão com equipamentos poli guindaste ou caminhão com caçamba basculante, sempre coberto com lona.
Resíduos perigosos presentes em embalagens plásticas e de metal, tintas solventes, vernizes e instrumentos de aplicação como pinceis e trinchas e outros materiais auxiliares como panos, estopas, etc.	Caminhão ou outro veículo de carga, com cuidado para contenção da carga durante o transporte
Restos de uniformes, botas, panos e trapos sem contaminação por produtos químicos.	Em bags para outros resíduos
Resíduos de alimentação, embalagens, papéis sujos gerados nos refeitórios, sanitários e áreas de vivência.	Veículo utilizados na coleta pública dos resíduos domiciliares, obedecidos aos limites estabelecidos pela legislação municipal competente.

10.1.5 DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS

A destinação final dos resíduos gerados na obra será realizada em conformidade com a Resolução nº 307/2002 do CONAMA e demais legislações ambientais vigentes. Os resíduos da construção civil serão prioritariamente reutilizados ou reciclados no próprio canteiro de obras, sempre que houver viabilidade técnica e operacional, com o objetivo de reduzir a quantidade de resíduos destinados a áreas externas. Os resíduos que não puderem ser reutilizados ou reciclados no local serão coletados e transportados por empresa devidamente licenciada pela Administração Estadual de Meio Ambiente - ADEMA, tendo em vista que o fato do município de Riachão do Dantas não possuir destinação final licenciada para receber, ficando expressamente proibida a disposição dos resíduos em locais inadequados, tais como: Áreas de “bota-fora” irregulares; Encostas, corpos d’água e terrenos baldios; Áreas não licenciadas pelos órgãos ambientais, ressaltando que será priorizado a reutilização de todo o material possível.

Os fatores determinantes na designação de soluções para a destinação dos resíduos são os seguintes. Na tabela seguinte estão relacionados os cuidados requeridos e destinação para cada tipo de resíduos gerados na construção.

- Possibilidade de reutilização ou reciclagem dos resíduos nos próprios canteiros;
- Proximidade dos destinatários para minimizar custos de deslocamento;
- Conveniência do uso de área especializada para a concentração de pequenos volumes de resíduos mais problemáticos, visando a maior eficiência na destinação.

CLASSIFICAÇÃO	CUIDADOS REQUERIDOS	TRANSPORTADOR	DESTINAÇÃO
CLASSE A	Privilegiar soluções de destinação que envolva a reciclagem dos resíduos de modo a permitir seu aproveitamento como agregado.	Será definida, pelo empreendedor, empresa devidamente licenciada para a atividade.	Centro de Tratamento de Resíduos de construção Cível, devidamente licenciado, (Quando couber.

CLASSE B	Privilegiar soluções destinação que envolva a reciclagem dos resíduos de modo a permitir seu aproveitamento como agregado.	Cooperativa/Recicladores	Cooperativa
CLASSE C	Segregação, acondicionados e transportados.	Será definida, pelo empreendedor, empresa devidamente licenciada para a atividade.	Área devidamente licenciada
CLASSE D	Máxima a utilização dos materiais para a redução dos resíduos a descartar	Será definida, pelo empreendedor.	Logística Reversa / Área devidamente licenciada

11. CONCLUSÃO

O presente Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC foi elaborado em conformidade com a Resolução nº 307/2002 do CONAMA e demais legislações ambientais aplicáveis, estabelecendo diretrizes, procedimentos e responsabilidades para o manejo adequado dos resíduos gerados na execução da obra de revitalização da Praça Nossa Senhora do Amparo, no centro do município de Riachão do Dantas/SE.

O plano contempla ações voltadas à não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, priorizando sempre que possível o reaproveitamento dos materiais dentro do próprio canteiro de obras. A efetividade deste plano está diretamente relacionada ao comprometimento de todos os envolvidos na execução da obra, incluindo equipe técnica, operários, fornecedores e prestadores de serviço, sendo fundamental a realização de treinamentos, monitoramento contínuo e fiscalização das práticas adotadas. Ressalta-se ainda que a destinação final dos resíduos deverá ser realizada por empresas devidamente licenciadas pelos órgãos ambientais competentes, garantindo a rastreabilidade e conformidade com a legislação vigente.

Por fim, este plano poderá ser atualizado sempre que necessário, visando seu aprimoramento contínuo e adequação às condições reais da obra,

contribuindo para a minimização dos impactos ambientais e para o desenvolvimento sustentável da atividade da construção civil.



Documento assinado digitalmente

DANIEL MARCIO SILVA PINTO

Data: 30/06/2026 09:46:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANIEL MARCIO SILVA PINTO
Engenheiro Civil
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

